



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M. em  
24 NOV. 2012

**LEI MUNICIPAL Nº 758/2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), como segue:

**CC: 10.445-0 AGÊNCIA 4120-3 BANCO DO BRASIL**

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1007.2.080 – IGD SUAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
TOTAL 9.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 0764 – IGD SUAS conforme segue:

FONTE	VALOR
0764	9.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 22 de novembro de 2012

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Antônio Pase".  
**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**